

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE NÚMERO 5.200.00123.1.12.00923.02.2025 AO CONTRATO Nº 09/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SEDE DA AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx expedida pela xxxx, inscrita no CPF/MF sob o xxxxxxxxxxxx,

GILBERTO JUNIO
DA
SILV
Assinado de forma digital
por GILBERTO JUNIO DA
SILVA
Dados: 2025.04.07 16:44:09
+03'00'

residente e domiciliada à xxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pela xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA**, sediada na xxx xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio, Giberto Junio da Silva, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxx, expedida pela xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 09/2023, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência ao Contrato nº 09/2023, firmado em 12 de abril de 2024, aplicação de correção monetária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cuja correção para o período correspondente ao percentual de 1,05057630 e inclusão de cláusula LGPD, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000001.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

GILBERTO JUNIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
GILBERTO JUNIO DA
SILVA
Dados: 2025.04.07 16:44:35 -03'00'

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo prazo de 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a contar de **11 de abril de 2025**, vigendo até **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período é de **R\$8.081,23 (oito mil e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, ajustado conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, correspondente a aproximadamente 5,05% (cinco vírgula cinco por cento) pela aplicação do IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificado:

FONTE:

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020

RUBRICA	VALOR
PAP DOCE 2025 – 4.2.2.1 – Despesas Administrativas	R\$ 3.232,49
TOTAL	R\$ 3.232,49

- Contrato de Gestão 001/IGAM/2020

RUBRICA	VALOR
POA IGAM 2025 - CBH Piranga - 2.7 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 824,29
POA IGAM 2025 - CBH Piracicaba - 2.7 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.424,37
POA IGAM 2025 - CBH Santo Antônio - 2.7 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 824,29
POA IGAM 2025 - CBH Suaçui - 2.7 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 242,44
POA IGAM 2025 - CBH Caratinga - 2.7 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 242,44
POA IGAM 2025 - CBH Manhuaçu - 2.7 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 290,91
TOTAL	R\$ 4.848,74

TOTAL	R\$ 8.081,23
--------------	---------------------

GILBERTO JUNIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
GILBERTO JUNIO DA SILVA
Dados: 2025.04.07 16:44:54 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato nº 09/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA, cuja redação segue abaixo

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 20.1. O **CONTRATADO** deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.
- 20.2. Por meio deste instrumento o **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a tratar os dados necessários para a consecução do objeto contratual de prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais para atendimento às demandas administrativas da sede da AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG.
- 20.3. O **CONTRATADO** deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o **CONTRATADO** é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 20.4. O **CONTRATADO** fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo **CONTRATANTE**.
- 20.5. O **CONTRATADO** é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE** em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.

GILBERTO JUNIO
DA
SILVA

Assinado de forma digital
por GILBERTO JUNIO DA
SILVA:
Dados: 2025.04.07
16:45:13 -03'00'

- 20.6.** O **CONTRATADO** não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo **CONTRATANTE** para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 20.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o **CONTRATADO** notificar de imediato o **CONTRATANTE** quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 20.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 20.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.
- 20.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do **CONTRATANTE** [encarregado.lgpd@agedoce.org.br] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [gilberto@copysolutions.com.br].
- 20.11.** As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

GILBERTO
JUNIO DA
SILVA

Assinado de forma
digital por GILBERTO
JUNIO DA
SILVA
Dados: 2025.04.07
16:45:35 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

- 6.1. Em caso de encerramento dos Contratos de Gestão nº 034/ANA/2020 e nº 001/IGAM/2020, o respectivo órgão gestor assumirá a execução dos contratos e demais compromissos firmados pela AGEDOCE, conforme previsto no instrumento mencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 7.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 9.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, data da última assinatura.

GILBERTO JUNIO
DA
SILVA 
Assinado de forma digital por
GILBERTO JUNIO DA
SILVA
Dados: 2025.04.07 16:45:54 -03'00'

Página 6 de 7

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.09 11:38:55 -03'00'

(assinado eletronicamente)

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEDOCE

ALEX CARDOSO PEREIRA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ALEX CARDOSO PEREIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.08 12:04:03 -03'00'

(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor

AGEDOCE

GILBERTO JUNIO DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por GILBERTO JUNIO DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.04.07 16:46:24 -03'00'

(assinado eletronicamente)

GILBERTO JUNIO DA SILVA

Representante Legal

MSGV COMÉRCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **LAURA JOVELINA ANDRADE MACHADO**
Data: 08/04/2025 09:17:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

NOME: Laura Jovelina Andrade

Machado

CPF: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxx

Documento assinado digitalmente
 **MARLANY MARTINS VELAME**
Data: 07/04/2025 16:56:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

NOME: Marlany Martins Velme

CPF: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxxxxxxxx

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 08/04/2025 09:25:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 **OKISSANA SILVA BARBOSA**
Data: 08/04/2025 11:55:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

XXXXXXXXXX – Controle Interno